

LEI N.º 476, DE 24 DE JUNHO DE 1967.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a abrir um crédito especial de Ncr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei destina-se ao pagamento de um serventário para zelar da Limpeza da Câmara.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data e sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.”

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA S
Secretário